



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 262/14

Contrato nº 685/2014

Processo Administrativo nº 10.970/14 – Concorrência Pública nº 001/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TÉRMINO DA CRECHE DO JARDIM MONTE MOR, ATRVÉS DO REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA, CONVENIO Nº 657156/2009, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado para entrega do objeto e acresce ao valor inicialmente contratado em mais R\$ 103.411,22 (Cento e três mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.222/0001-38, sediada na Av. da Saudade, nº 270, Centro, São Manuel/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de maio de 2014, nos autos do processo administrativo nº 10.970/14 – Concorrência Pública nº 001/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado para execução do objeto até dia 31/12/2014, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 103.411,22 (Cento e três mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Deverá a CONTRATADA, prorrogar a caução prestada no valor de R\$ 44.828,05 para o prazo contratual e completa-la em mais R\$ 5.170,56.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 DEZ 2014

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3